



ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **CIRCULAR 020/2010**

### **COMUNICADO**

Comunicamos aos Srs. associados que foi prorrogado o prazo para colocação do GPS nos veículos que efetuam transporte de fretamento rotineiro dentro da ZMRF (Zona Máxima de Restrição ao Fretado) para mais 90 dias, desde que cumpram as exigências da portaria descritos no artigo 1 itens A e B. (anexo)

O transporte de fretamento não rotineiro efetuado dentro da ZMRF não está obrigado pela lei o uso de GPS apesar do comunicado do DTP- Departamento de Transportes Públicos exigir, para tanto estamos entrando com um mandado de segurança no sentido de preservar o nosso direito.

São Paulo, 16 de abril de 2010.

A Diretoria